

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **011/2020**
(Dispõe sobre alteração na Resolução nº 011/2001 – Código de Ética e Decoror).

Projeto de Resolução nº 013/2020

Autor: Vereador Carlos Henrique Shyton - Professor Carlos Shyton

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 011/2001 passa ter a seguinte redação:

Art. 7º O Corregedor por ato próprio ou em virtude de representação fundamentada de terceiros, instruirá o processo disciplinar no prazo de 15 (quinze) dias do conhecimento dos fatos ou do conhecimento da denúncia, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, e o encaminhará ao Presidente da Câmara. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 11 de setembro de 2020.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020.